

QUANTA OBEDIÊNCIA DEVEMOS AO LEVIATÃ?

Um estudo sobre o direito de resistência em Thomas Hobbes

Aluno Pesquisador: AUGUSTO SPERB MACHADO

Orientador: Prof. Wladimir Barreto Lisboa

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

pro pesq
Pró-Reitoria de Pesquisa - UFRGS



1. INTRODUÇÃO

Tanto a obediência quanto a desobediência são elementos centrais para que entendamos adequadamente a sociedade política. O presente trabalho versa sobre a temática da resistência e o dever de obedecer ao soberano nas obras de Thomas Hobbes, filósofo político inglês do século XVII.

2. OBJETIVOS

- Verificar a existência de elementos que fundamentem a possibilidade de resistência ao soberano em Thomas Hobbes;
- Compreendê-los através de uma estrutura fundamentada e coerente entre si e com o restante de sua filosofia política.

3. METODOLOGIA

Análise crítica dos textos originais do autor à luz de comentários feitos ao longo dos séculos e contemporaneamente.

4. DESENVOLVIMENTO

O ponto de partida da noção de resistência política em Hobbes é o **direito de autodefesa**: trata-se do direito irrepreensível de tomar qualquer ação que

alguém julga necessária para evitar uma imediata ameaça de morte (ver *Leviathan* 27.25), sendo um vestígio dos direitos de natureza. É um direito individual inalienável quando da celebração do contrato social.

A partir dele, Hobbes deriva o que ele chama de “**a verdadeira liberdade dos súditos**” (*Leviathan*, 21.10 ss.), consistindo naquelas coisas que, embora ordenadas pelo soberano, pode-se recusar a fazer sem injustiça. São elas o direito de:

- 1) Resistir a danos físicos e lesões;
- 2) Resistir a aprisionamentos;
- 3) Recusar-se a incriminar a si mesmo ou a pessoas próximas;
- 4) Resistir a punições;
- 5) Desobedecer a comandos desonrosos;
- 6) Desobedecer a comandos perigosos.

5. CONCLUSÃO

Os direitos de resistência em Hobbes não apenas são coerentes entre si (conforme o princípio da fidelidade, da necessidade e das expectativas razoáveis), mas também com o todo de sua filosofia política. Isso porque *autorizar todas as ações do soberano* (inclusive as de comandar coisas que vão contra a “verdadeira liberdade dos súditos”), não implica em necessariamente *ter a obrigação de obedecer a todos os seus comandos*.